



**GABINETE DO REITOR
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**PROGRAMA DE GRADUAÇÃO / POSGRADUAÇÃO / MESTRADO E DOUTORADO / PESSOAL
ACADEMICO FELLOW-MUNDUS**

Edital de Seleção de bolsas Fellow Mundus Nº 01.2013

A Universidade Tiradentes – UNIT, através da sua Coordenação de Relações Internacionais, no âmbito do Programa Fellow Mundus, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsas a realização de mobilidade de estudantes e pessoal docente e não docente de países de América Latina em universidades da Espanha, Portugal e Polónia de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO PROGRAMA FELLOW MUNDUS:

O programa FELLOW-MUNDUS é uma parceria no âmbito do Erasmus Mundus Ação 2, que visa contribuir, através da mobilidade de estudantes e de pessoal docente e não docente, para o reforço dos laços sustentáveis nas áreas da educação, cultura, economia, ciência e tecnologia, entre a União Europeia e os países Latino-Americanos.

O projeto visa reforçar a cooperação entre as Instituições de Ensino Superior da União Europeia e as Universidades latino-americanas, possibilitando a mobilidade de estudantes, investigadores e pessoal docente e não docente através de um esquema de atribuição de bolsas, desenvolvendo o curriculum individual, reforçando a transferência do conhecimento e a partilha de experiências e de boas práticas. Permitirá às Instituições de Ensino Superior da América Latina criarem um sistema de mobilidade universitária, desenhado de acordo com a Declaração de Bolonha e as diretrizes do Programa Erasmus

Esta chamada destina-se à convocação de estudantes e de pessoal docente e não docente para participação no Fellow Mundus para a realização de mobilidade em universidades da Espanha, Portugal e Polónia de acordo com o que estabelece o presente Edital.

A data final para o envio de Aplicações é o dia 28 de Fevereiro às 00:00 através do sistema <http://fellow.unl.pt/>

2. DO OBJETO

Fellow-Mundus tem como objetivo formar profissionais qualificados, oferecendo aos estudantes e pessoal (académico e administrativo) dos países da Europa e da América Latina a oportunidade de efetuar uma formação avançada e obter conhecimentos interdisciplinares, bem como a possibilidade de conhecer ambientes socioculturais e pedagógicos diferentes dos seus, contribuindo assim para o enriquecimento da sua aprendizagem pessoal e profissional.

Os objetivos específicos destas mobilidades são:

- Desenvolver e intensificar a mobilidade de estudantes, investigadores e pessoal docente e não docente das universidades latino-americanas incluindo os pertencentes a grupos vulneráveis, a fim de poderem obter qualificações e/ou experiência em universidades europeias;



**GABINETE DO REITOR
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- Promover a cooperação e a mobilidade de agentes do ensino superior da América Latina, contribuindo para o desenvolvimento dos seus recursos humanos e da sua capacidade de cooperação;
- Promover a inovação, a criatividade, a competitividade, a empregabilidade e o reforço da área de atividade dos países da América Latina envolvidos no Consórcio;
- Apoiar projetos que visem contribuir para o desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Encorajar a melhor utilização dos resultados, produtos inovadores e procedimentos;
- Partilhar boas práticas na gestão da mobilidade, baseada na igualdade de oportunidades e no princípio da não discriminação;
- Contribuir para o mútuo enriquecimento das sociedades, para o desenvolvimento de qualificações adequadas para homens e mulheres no mercado de trabalho e para a abertura de espírito e experiência internacional.

3. DAS ÁREAS E TEMAS

3.1. São prioritárias as seguintes áreas e temas de estudo:

- Ciências Agrárias
- Arquitetura, Planeamento Urbano e Regional
- Ciências Económicas e de Gestão
- Ciências da Educação, Ensino
- Engenharia, Tecnologia
- Geografia, Geologia
- Direito
- Matemática, Informática
- Ciências Médicas
- Ciências Naturais
- Ciências Sociais
- Ciências da Comunicação
- Outras Áreas de Estudo: Administração Pública, Energias Renováveis, Alterações Climáticas, Direitos Humanos

4. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO:

4.1 Condições Gerais:

- Não ter já sido beneficiado anteriormente com uma bolsa para idêntico tipo de mobilidade (com a exceção da mobilidade de pessoal [acadêmico e administrativo]);
- Ter conhecimento suficiente da língua em que são lecionados os cursos ou de uma das línguas habitualmente faladas nos países de acolhimento;
- Preencher os critérios adicionais específicos aplicáveis a cada tipo de mobilidade (licenciatura [graduação], mestrado, doutoramento, pós-doutoramento, pessoal docente e administrativo);



**GABINETE DO REITOR
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- Os estudantes de licenciatura [graduação] deverão ter terminado com sucesso pelo menos um ano dos seus estudos superiores.

Nota: A instituição de acolhimento poderá internamente definir critérios adicionais, como tal os candidatos devem prestar atenção a todos os requisitos académicos específicos (indicados com as ofertas académicas) no site do programa: <http://fellow.unl.pt/> . Os candidatos só deverão contactar a Instituição de Ensino Superior a que se pretendem candidatar em caso de dúvidas concretas.

4.2 Indivíduos nacionais de países Latino-Americanos:

- Deverá ser nacional de um dos países latino-americanos que integram o lote 14 (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Perú, Uruguai e Venezuela);
- Os candidatos não poderão ter residido ou desenvolvido a sua principal atividade (estudo, trabalho, etc.) durante mais de um total de doze meses nos últimos cinco anos em qualquer um dos países europeus elegíveis. Isto não se aplica aos candidatos do Grupo Alvo 3 (GA3);
- O programa de mobilidade determina que os candidatos latino-americanos possam apenas optar por IES europeia do consórcio. O objetivo principal deste projeto de mobilidade é reforçar a cooperação entre as IES da América-Latina e da Europa;
- Para o Grupo Alvo 1 (Estudantes de licenciatura [graduação]; Mestrandos; Doutorandos; Pós-doutorados e Pessoal académico e administrativo) deverá estar inscrito numa IES de um país latino-americano parceiro à data da apresentação da sua candidatura;
- Para o Grupo Alvo 2 (Mestrandos; Doutorandos; Pós-doutorados e Pessoal académico e administrativo) deverá estar inscrito numa IES (não parceira) de um país latino-americano ou ser titular de um diploma universitário ou equivalente conferido por uma IES de um dos países latino-americanos que integram o lote 14;
- Para o Grupo Alvo 3 (Alunos de licenciatura [graduação]; Mestrandos; Doutorandos; Pós-doutorados) deverá ter a nacionalidade de um dos países latino-americanos incluídos no lote 14 e fazer parte de um dos grupos alvo vulneráveis estabelecidos no GA3.

4.3 Pessoal académico e administrativo:

- Deverá ser nacional de um dos países elegíveis;
- Pessoal académico e administrativo inclui docentes ou investigadores das universidades e ainda elementos dos órgãos de gestão universitários (reitores, responsáveis por gabinetes ligados à cooperação e serviços académicos, etc.). Deverão ser objeto de convite por parte da instituição parceira de acolhimento de modo a desenvolver atividades de estágio, ensino e/ou atividades ligadas à investigação;
- Deverá trabalhar em ou estar de algum modo associado a uma universidade parceira do projeto – Grupo Alvo 1.
- Deverá trabalhar em ou estar de algum modo associado a uma universidade de um dos países elegíveis – Grupo Alvo 2

Nota: Todos os documentos enviados para provar a elegibilidade serão vinculativos. Assim, no caso de um candidato selecionado ser posteriormente identificado como não elegível este terá que reembolsar os custos que parceria teve até aquele momento com esse fluxo de mobilidade.



**GABINETE DO REITOR
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Candidatura: Depois de confirmar a sua elegibilidade, de definir a que tipo de mobilidade e área de estudo a que pretende candidatar-se e de saber quais os documentos necessários para cada um dos níveis de mobilidade e grupos alvo, preencha o boletim de candidatura *online*, faça *upload* de todos os documentos necessários e feche a sua candidatura. Os documentos necessários para a candidatura de cada um dos grupos está descrito no item 7.

5.2. Validação pela universidade de origem: Terminado o prazo, a sua candidatura será validada pela sua universidade de origem (Grupo Alvo 1) ou pela Coordenação e Coordenação do projeto (Grupos Alvo 2 e 3). Se a sua candidatura tiver sido considerada não elegível, será informado via email.

5.3. Classificação pela universidade de acolhimento: A sua candidatura será classificada pela universidade de acolhimento, de acordo com a grelha de avaliação definida pelo projeto FELLOW-MUNDUS. Caso seja considerada não elegível, será informado via email.

5.4. Seleção: O Comitê de Seleção reunirá procedendo à seleção final das bolsas Erasmus Mundus de acordo com os critérios de mérito académico, tendo também em consideração requisitos transversais tais como uma distribuição de bolsas equilibrada entre as universidades parceiras, bem como quanto ao gênero e à efetiva participação de pessoas em situação precária. Se a sua candidatura não tiver sido selecionada para efeitos de atribuição de bolsa nem incluída na lista de suplentes a justificação ser-lhe-á comunicada e terá no mínimo uma semana para recorrer desta decisão da Comitê de Seleção.

5.5. Confirmação pelas universidades de origem e de acolhimento: O resultado final da seleção será transmitido às universidades de origem e de acolhimento que confirmarão a lista dos candidatos selecionados.

6. Notificação da decisão de concessão das bolsas: Todos os candidatos selecionados e os concorrentes incluídos na lista de suplentes serão informados do resultado da candidatura através de e-mail. Os candidatos selecionados terão um prazo de até sete dias para aceitar ou recusar a bolsa que lhes é oferecida.

7. Contrato de bolsa: Todos os candidatos selecionados deverão assinar um contrato de bolsa com a indicação dos direitos e deveres relativos à mesma dentro do âmbito do Programa Fellow Mundus. De seguida, as universidades de acolhimento darão início aos processos de admissão dos futuros bolseiros e enviarão as Cartas de Convite necessárias para efeitos de requisição de visto. Caso o candidato selecionado seja posteriormente identificado como não elegível, este terá que reembolsar os custos, que a parceria teve até aquele momento, com o seu fluxo de mobilidade.

8. Últimas datas para início das mobilidades: As mobilidades em nível de licenciatura [graduação], mestrado, doutoramento e pós-doutoramento deverão ter início antes de 31/12/2014. Pessoal académico e administrativo deverão iniciar a sua mobilidade no estrangeiro até maio 2017.



GABINETE DO REITOR
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das candidaturas será feita pelas universidades de origem e de acolhimento em conjunto com a Coordenação da Universidade Parceira e a Coordenação do projeto, com base no método de classificação acordado pela parceria. O resultado obtido será termo de referência para efeitos de distribuição das bolsas. No que se refere aos candidatos não inscritos numa universidade parceira a avaliação será feita pela Comissão de Seleção.

Cerca de metade das bolsas será atribuída com base na pontuação total obtida. As restantes bolsas serão distribuídas ainda com base em requisitos transversais tais como uma equilibrada distribuição de bolsas entre as universidades parceiras, bem como no que respeita ao género e à efetiva participação de pessoas em situação precária.

O candidato tem acesso aos nossos critérios de seleção. Qualquer item apresentado pelo será considerado de acordo com a pontuação indicada no quadro abaixo:

| Nível | Créritos | Pontuação |
|---|---|-----------|
| Alunos de licenciatura [graduação] | 1. Classificação académica (Registo de notas); | 0-7 |
| | 2. Carta de motivação / Proposta de Mobilidade; | 0-5 |
| | 3. Competências linguísticas; | 0-2 |
| | 4. Competências sociais e multiculturais; | 0-2 |
| | 5. Competências técnicas e informáticas; | 0-2 |
| | 6. Situações especiais: | |
| - necessidades especiais | 1 ponto extra | |
| - problemas económicos. | 1 ponto extra | |
| Alunos de Mestrado/Doutoramento/ Pós-doutoramento / Pessoal académico e administrativo | 1. Habilitações académicas, qualificações académicas e publicações; | 0-7 |
| | 2. Carta de motivação / Proposta de mobilidade; | 0-5 |
| | 3. Competências linguísticas; | 0-2 |
| | 4. Competências sociais e multiculturais; | 0-2 |
| | 5. Competências técnicas e informáticas; | 0-2 |

**GABINETE DO REITOR
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

| | | |
|--|--------------------------|---------------|
| | 6. Situações especiais: | |
| | - necessidades especiais | 1 ponto extra |
| | - problemas econômicos. | 1 ponto extra |

7. DOCUMENTOS DE CANDIDATURA

Para a candidatura a submeter *online* deverá fazer *upload* de documentos de acordo com o grupo alvo a que pertence e com o nível de mobilidade a que pretende candidatar-se. Lembramos que a instituição de acolhimento poderá internamente definir critérios adicionais, como tal os candidatos devem prestar atenção a todos os requisitos académicos específicos (indicados nas ofertas académicas). Os candidatos só deverão contactar a Instituição de Ensino Superior a que se pretendem candidatar em caso de dúvidas concretas.

Documentos para *upload*, consoante o tipo de mobilidade:

Alunos de Licenciatura (Grupos Alvo 1 e 3):

- **Fotografia** (.jpg,.png) – *Obrigatório*
- **Fotocópia de Documento de Identificação** (.jpg, .png, .pdf) - *Obrigatório*
Chama-se a atenção para a necessidade de apresentação de um documento de identificação oficial, emitido por entidade nacional, caso contrário não será considerado válido sendo a candidatura excluída de imediato. (Caso o seu país não emita o referido documento, deverá fazer upload de fotocópia do seu passaporte na c).
- **Fotocópia do passaporte** (.jpg, .png, .pdf) – *quando aplicável*
- **Curriculum Vitae** (.jpg, .png, .pdf) - p.f. encontre aqui um modelo – *Obrigatório*
- **Carta de apoio da sua Universidade de origem** (.jpg, .png, .pdf) - *Obrigatório*
Este documento deverá estar datado, assinado e carimbado pela instituição, caso contrário não será considerado válido e a candidatura será automaticamente excluída.
- **Histórico Oficial** – documento original (.jpg, .png, .pdf) - *Obrigatório*
Emitido pela universidade de origem, contendo informação detalhada acerca das unidades curriculares realizadas com sucesso e respetivas classificações. Este documento deverá estar datado, assinado e carimbado pela instituição, caso contrário não será considerado válido e a candidatura será automaticamente excluída. Chama-se a atenção para a necessidade de fazer upload do registo de notas relativo a TODOS os anos do seu curso.
- **Histórico Oficial** – Tradução inglesa , caso o documento original não esteja nessa língua. (.jpg, .png, .pdf) - *Obrigatório*
- **Atestado de Matrícula** (.jpg, .png, .pdf) – *Obrigatório*
Declaração emitida pela universidade de origem comprovativa da inscrição do candidato no curso.
- **Primeira carta de recomendação** (.jpg, .png, .pdf) – *Opcional*
- **Segunda carta de recomendação** (.jpg, .png, .pdf) – *Opcional*

GABINETE DO REITOR
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- **Declaração de Incapacidade Física** (.jpg, .png, .pdf) – *Quando aplicável*
Documento específico comprovativo do estado de efetiva incapacidade física. Por exemplo: Declaração de Honra de um médico, exame médico recente, etc.; a não apresentação de um destes documentos impossibilitará o reconhecimento de incapacidade física do candidato.
- **Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica** (.jpg, .png, .pdf) – *Quando aplicável*
Documento comprovativo de situação de vulnerabilidade socioeconômica. Este documento deverá estar datado, assinado e carimbado pela entidade emissora. A não apresentação deste documento impossibilitará o reconhecimento de situação socioeconômica particularmente vulnerável do candidato. Declaração de Asilo ou Refúgio (.jpg, .png, .pdf)
- **Documento específico comprovativo de efetivo estatuto de refugiado** (.jpg, .png, .pdf) – *Obrigatório só para o Grupo Alvo 3 somente*
Este documento, datado, assinado e carimbado, deverá ser emitido por uma autoridade oficial.
- **Declaração de Grupo Indígena** (.jpg, .png, .pdf) – *Obrigatório só para o Grupo Alvo 3 somente*
Documento comprovativo do estatuto de pertença a grupo indígena. Este documento, datado, assinado e carimbado, deverá ser emitido por uma autoridade oficial.
- **Declaração de Deslocado Interno** (.jpg, .png, .pdf) – *Obrigatório só para o Grupo Alvo 3 somente*
Documento comprovativo de efetivo estatuto de Pessoa Internamente Deslocada. Este documento, datado, assinado e carimbado, deverá ser emitido por uma autoridade oficial.
- **Declaração de Honra** (.pdf) – *Obrigatório*
Declaração de Honra do candidato. Este documento deverá estar datado e assinado.
- **Certificado comprovativo de competências linguísticas** (.jpg, .png, .pdf) – *Obrigatório*
Este documento deverá estar datado, assinado e carimbado pela instituição emissora. Se a instituição de acolhimento a que está a candidatar-se exige competências linguísticas específicas, (p. ex. inglês ou polaco), deverá fazer *upload* do respetivo certificado de língua, caso contrário a candidatura será automaticamente excluída do projeto sem possibilidade de recurso. Caso o candidato venha de um país cuja língua oficial é comum à do país de acolhimento ou à falada no curso lecionado na instituição de acolhimento, não será necessário fazer *upload* do certificado de língua. Neste caso, bastará ao candidato apresentar uma declaração sua confirmando que domina a língua.
- **Outros Documentos** (.jpg, .png, .pdf) – *Quando aplicável*
Outros documentos relevantes para efeitos de candidatura, que possam ser requeridos pelas IES a que se candidata.

Alunos Mestrado/Doutoramento/Pós-doutoramento (Grupo Alvo 1, 2 e 3):

- **Fotografia** (.jpg, .png) – *Obrigatório*
- **Fotocópia de Documento de Identificação** (.jpg, .png, .pdf) – *Obrigatório*
Documento de Identificação oficial. Deverá ser emitido por uma entidade nacional, caso contrário não será considerado válido sendo a candidatura imediatamente excluída. Caso o país de origem não emita o referido documento é obrigatória a apresentação de fotocópia do passaporte em c.
- **Fotocópia do Passaporte** (.jpg, .png, .pdf) – *Quando aplicável*
- **Curriculum Vitae** (p.f. encontre aqui um modelo) – *Obrigatório*



GABINETE DO REITOR
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- **Certificado de habilitações** – documento original (.jpg, .png, .pdf) - *Obrigatório*
Certificado comprovativo das habilitações obtidas – Emitido pela universidade onde foi obtido o grau, deverá estar datado, assinado e carimbado sob pena de não ser considerado válido, sendo a candidatura automaticamente excluída.
- **Certificado de habilitações** – tradução inglesa caso o documento original não esteja nesse idioma. (.jpg, .png, .pdf) – *Obrigatório*
- **Histórico Oficial** – documento original (.jpg, .png, .pdf) - *Obrigatório*
Deverá ser emitido pela universidade de origem atestando detalhadamente todas as unidades curriculares realizadas com sucesso e respetivas classificações. Este documento deverá estar datado, assinado e carimbado pela instituição, caso contrário não será considerado válido, sendo a candidatura automaticamente excluída. Tenha em atenção que deverá fazer upload relativo a TODOS os anos do curso.
- **Registo de notas** – tradução inglesa, caso o documento original não esteja nessa língua (.jpg, .png, .pdf) – *Obrigatório*
- **Primeira carta de recomendação** (.jpg, .png, .pdf) – *Opcional*
- **Segunda carta de recomendação** (.jpg, .png, .pdf) – *Opcional*
- **Declaração de Incapacidade Física** (.jpg, .png, .pdf) – *Quando aplicável*
Documento específico comprovativo do estado de real incapacidade física. Por exemplo: Declaração de Honra de um médico, exame médico recente, etc.; a não apresentação de um destes documentos impossibilitará o reconhecimento de incapacidade física do candidato.
- **Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica** (.jpg, .png, .pdf) – *Quando aplicável*
Documento comprovativo de situação de vulnerabilidade socioeconômica. Este documento deverá estar datado, assinado e carimbado pela entidade emissora. A não apresentação deste documento impossibilitará o reconhecimento de situação socioeconômica particularmente vulnerável do candidato.
- **Documento específico comprovativo de efetivo estatuto de refugiado** (.jpg, .png, .pdf) – *Obrigatório só para o Grupo Alvo 3 somente*
Este documento, datado, assinado e carimbado, deverá ser emitido por uma autoridade oficial.
- **Declaração de Grupo Indígena** (.jpg, .png, .pdf) – *Obrigatório só para o Grupo Alvo 3 somente*
Documento comprovativo do estatuto de pertença a grupo indígena. Este documento, datado, assinado e carimbado, deverá ser emitido por uma autoridade oficial.
- **Declaração de Deslocado Interno** (.jpg, .png, .pdf) – *Obrigatório só para o Grupo Alvo 3 somente*
Documento comprovativo de efetivo estatuto de Pessoa Internamente Deslocada. Este documento, datado, assinado e carimbado, deverá ser emitido por uma autoridade oficial.
- **Declaração de Honra** (.jpg, .png, .pdf) – *Obrigatório*
Declaração de Honra do candidato. Este documento deverá estar datado e assinado
- **Certificado comprovativo de competências linguísticas** (.jpg, .png, .pdf) - *Obrigatório*
Este documento deverá estar datado, assinado e carimbado pela instituição emissora. Se a instituição de acolhimento a que está a candidatar-se exige competências linguísticas específicas, (p. ex. inglês ou polaco), deverá fazer upload do respetivo certificado de língua, caso contrário a candidatura será automaticamente excluída do projeto sem possibilidade de recurso. Caso o candidato venha de um país cuja língua oficial é comum à do país de acolhimento ou à falada no curso lecionado na instituição de acolhimento, não será



GABINETE DO REITOR
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

necessário fazer upload do certificado de língua. Neste caso, bastará ao candidato apresentar uma declaração sua confirmando que domina a língua.

- **Outros documentos** (.jpg, .png, .pdf) – Quando aplicável
Outros documentos relevantes para efeitos de candidatura, que possam ser requeridos pelas IES a que se candidata.

Pessoal Acadêmico e Administrativo (Grupo Alvo 1 e 2)

- **Fotografia** (.jpg, .png) – Obrigatório
- **Fotocópia de Documento de Identificação** (.jpg, .png, .pdf) - Obrigatório
- **Documento de Identificação oficial.** Deverá ser emitido por uma entidade nacional, caso contrário não será considerado válido sendo a candidatura imediatamente excluída. Caso o país de origem não emita o referido documento é obrigatória a apresentação de fotocópia do passaporte em c.
- **Fotocópia do Passaporte** (.jpg, .png, .pdf) – Quando aplicável
- **Curriculum Vitae** (p.f. encontre aqui um modelo) – Obrigatório
- **Certificado de habilitações** – documento original (.jpg, .png, .pdf) – Obrigatório
- **Certificado comprovativo das habilitações obtidas** – Emitido pela universidade onde foi obtido o grau, deverá estar datado, assinado e carimbado sob pena de não ser considerado válido, sendo a candidatura automaticamente excluída
- **Certificado de habilitações** – tradução inglesa caso o documento original não esteja nesse idioma. (.jpg, .png, .pdf) –Obrigatório
- **Registo de notas** – documento original (.jpg, .png, .pdf) - Obrigatório
Deverá ser emitido pela universidade de origem atestando detalhadamente todas as unidades curriculares realizadas com sucesso e respectivas classificações. Este documento deverá estar datado, assinado e carimbado pela instituição, caso contrário não será considerado válido, sendo a candidatura automaticamente excluída. Tenha em atenção que deverá fazer upload relativo a TODOS os anos do curso.
- **Histórico Oficial** – tradução inglesa , caso o documento original não esteja nessa língua (.jpg, .png, .pdf) – Obrigatório
- **Primeira carta de recomendação** (.jpg, .png, .pdf) – Opcional
- **Segunda carta de recomendação** (.jpg, .png, .pdf) – Opcional
- **Declaração de Incapacidade Física** (.jpg, .png, .pdf) – Quando aplicável
Documento específico comprovativo do estado de real incapacidade física. Por exemplo: Declaração de Honra de um médico, exame médico recente, etc.; a não apresentação de um destes documentos impossibilitará o reconhecimento de incapacidade física do candidato.
- **Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica** (.jpg, .png, .pdf) – Quando aplicável
Documento comprovativo de situação de vulnerabilidade socioeconômica. Este documento deverá estar datado, assinado e carimbado pela entidade emissora. A não apresentação deste documento impossibilitará o reconhecimento de situação socioeconômica particularmente vulnerável do candidato.
- **Declaração de Honra** (.jpg, .png, .pdf) - Obrigatório
Declaração de Honra do candidato. Este documento deverá estar datado e assinado.
- **Certificado comprovativo de competências linguísticas** (.jpg, .png, .pdf) - Obrigatório
Este documento deverá estar datado, assinado e carimbado pela instituição emissora. Se a instituição de acolhimento a que está a candidatar-se exige competências linguísticas



GABINETE DO REITOR
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

específicas, (p. ex. inglês ou polaco), deverá fazer upload do respetivo certificado de língua, caso contrário a candidatura será automaticamente excluída do projeto sem possibilidade de recurso. Caso o candidato venha de um país cuja língua oficial é comum à do país de acolhimento ou à falada no curso lecionado na instituição de acolhimento, não será necessário fazer upload do certificado de língua. Neste caso, bastará ao candidato apresentar uma declaração sua confirmando que domina a língua

- Outros documentos (.jpg, .png, .pdf) – Quando aplicável
Outros documentos relevantes para efeitos de candidatura, que possam ser requeridos pelas IES a que se candidata.

8. DAS BOLSAS

8.1 Tipos de mobilidade

Existem 5 tipos de mobilidade individual, como poderá verificar na secção “Grupos Alvo”. Poderá escolher entre três diferentes programas em cinco diferentes níveis, em função da sua nacionalidade e situação académica e profissional:

Alunos de Licenciatura [Graduação]: Estudantes que tenham completado com sucesso pelo menos um ano de estudos.

Mestrandos: Estudantes que tenham terminado a sua licenciatura ou estejam atualmente inscritos num programa de mestrado.

Doutorandos: Investigadores que tenham completado um programa de mestrado ou equivalente ou estejam atualmente a frequentar um programa de doutoramento.

Pós-doutorados: investigadores já com o grau de doutor.

Pessoal docente e administrativo: Pessoal docente e não docente inclui docentes, investigadores e pessoal administrativo numa Universidade parceira.

8.2 Documentação relativa à mobilidade para os bolsistas selecionados

Para todos os bolsistas:

| Documentos | Descrição |
|--|--|
| Visto | Declaração, num passaporte ou documento de identificação, que permite ao portador viajar para ou no país do governo que a emitiu. |
| Carta de acordo | Declaração emitida pela Universidade/Empresa de origem manifestando o seu consentimento para o programa de mobilidade do aluno/staff da Universidade de acolhimento. |
| Carta de Aceitação da universidade de | Carta comprovativa da aceitação do estudante ou do elemento do pessoal docente ou |

GABINETE DO REITOR
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

| | |
|--|--|
| acolhimento | administrativo por parte da universidade de acolhimento. |
| Contrato de Bolsa | Requerido para efeitos de uma clara definição dos direitos e obrigações, deverá ser assinado por ambas as partes no início do programa. |
| Declaração de Estadia | Declaração emitida pela Universidade de acolhimento no termo do período de mobilidade, confirmando que o estudante ou elemento de pessoal docente ou administrativo realizou a mobilidade. |
| Registo de Notas ou Suplemento ao Diploma | Certifica que o bolseiro completou com sucesso pelo menos um ano do curso de licenciatura ou que já terminou uma licenciatura, mestrado ou doutoramento. Garante ainda ao aluno em mobilidade a transferência de créditos dos cursos terminados com sucesso. O elemento responsável na universidade de acolhimento procede ao reconhecimento de estudos após o regresso do estudante à universidade de origem. |

Para estudantes de Licenciatura [Graduação]:

| Documentos | Descrição |
|-------------------------|---|
| Plano de estudos | Plano de estudos que detalha as disciplinas / cursos / áreas de investigação em que o estudante pretende trabalhar durante o período de mobilidade, com informação acerca do que se propõe a alcançar durante a estadia no estrangeiro. Este plano deverá ser acordado com o responsável da Universidade de origem. deverá ser assinado pelo estudante e pelos responsáveis nas universidades de origem e de acolhimento. |

Para estudantes de Mestrado:

| Documentos | Descrição | Tipo de Estudante | | |
|-------------------|---|--------------------------|---------------------|--------------------------|
| | | Curso completo | Para estudos | Para investigação |
| | Plano de estudos que detalha as disciplinas / cursos / áreas de investigação em que o | | | |

**GABINETE DO REITOR
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

| | | | | |
|----------------------------|---|---|---|---|
| Plano de Estudos | mestrando pretende trabalhar durante o período de mobilidade com informação acerca do que se propõe alcançar durante a estadia no estrangeiro. Isto deverá ser acordado com o responsável da Universidade de origem. Deverá ser assinado pelo elemento em mobilidade e pelos responsáveis nas universidades de origem e de acolhimento. | X | X | |
| Proposta de Projeto | Plano do trabalho de investigação a desenvolver durante a estadia na universidade de acolhimento. Deverá ser assinado pelo elemento em mobilidade e pelos responsáveis nas universidades de origem e de acolhimento. | X | | X |

Para Estudantes de Doutoramento e Pós-doutoramento:

| Documentos | Descrição |
|---------------------------------|--|
| Programa da Investigação | Plano que detalha as disciplinas / cursos / áreas de investigação em que o doutorando ou pós-doutorando pretende trabalhar durante o período de mobilidade com informação acerca do que se propõe alcançar durante a estadia no estrangeiro. É necessária uma autorização assinada pelo responsável da universidade de origem (tutor/orientador). Deverá ser ainda assinado pelo elemento em mobilidade e pelos responsáveis nas universidades de origem e de acolhimento. |

Para Pessoal Docente e Não Docente:

| Documentos | Descrição |
|-------------------|------------------|
|-------------------|------------------|



**GABINETE DO REITOR
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

| | |
|---------------------------------|--|
| Programa de Formação | Programa detalhado das aulas / investigação desenvolvidas pelos docentes visitantes ou do estágio a ser realizado pelo administrativo. |
|---------------------------------|--|

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos no site <http://fellow.unl.pt/>

Aracaju, 02 de dezembro de 2013.

Matheus Batalha Moreira Nery
Coordenador de Relações Internacionais

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor